



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 701/2018 – GP

Lei 1355/2018

(Dispõe sobre: "Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05- Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.026 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.00.0.5.100 – Obras e instalações..... R\$245.850,00

Art. 2º. O crédito acima será coberto com Transferência Federal – Programa Planejamento Urbano – Obras de Infraestrutura – OGU MCIDADES.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 27 de março de 2018.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Mariuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos